



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Presidência

Ofício nº 202/2021/PR/IBGE

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2021.

À Senhora
Danielle Calazans
Secretária de Gestão Corporativa
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo A, 2º andar, Sala 240 – Bairro Asa Sul
70059-900 - Brasília - DF

Assunto: Necessidade de recursos não contemplados pelo limite disponibilizado na Fase I da elaboração da proposta orçamentária para 2022 – Censo Demográfico 2022
Processo nº: 18339.100124/2021-71.

Senhora Secretária,

Refiro-me à Fase I do processo de elaboração da proposta orçamentária anual para 2022 e a orientação de indicar a necessidade de recursos não contemplados pelo limite disponibilizado com base nos referenciais monetários, para informar a Vossa Senhoria a demanda da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para a realização do Censo Demográfico 2022.

Cientes que o referencial monetário estabelecido ao Instituto não contempla a realização da operação censitária, informamos que o valor necessário não contemplado pelo limite concedido é da ordem de **R\$ 2.292.907.087,00** (dois bilhões, duzentos e noventa e dois milhões, novecentos e sete mil e oitenta e sete reais) detalhado na tabela a seguir.

Necessidade de recursos não contemplados pelo limite para realização do Censo Demográfico

Despesas	PLOA22	Valores solicitados em 2021	Var%
<input checked="" type="checkbox"/> Coleta	1.990.370.038	1.720.373.076	15,69%
Pessoal	1.699.651.574	1.454.835.805	16,83%
Deslocamento e locações	219.345.695	202.909.839	8,10%
Treinamento	71.372.769	62.627.431	13,96%
<input checked="" type="checkbox"/> Infraestrutura	228.358.022	197.919.812	15,38%
TIC	152.202.532	121.786.026	24,98%
Postos de coleta	56.502.581	54.410.925	3,84%
Outras despesas	19.652.908	21.722.862	-9,53%
<input checked="" type="checkbox"/> Disseminação	74.179.027	81.707.112	-9,21%
Publicidade	60.000.000	60.000.000	0,00%
Outras despesas	14.179.027	21.707.112	-34,68%
Total Geral	2.292.907.087	2.000.000.000	14,65%

O valor se faz necessário para realização da coleta no ano de 2022, suspensa quando a LOA 2021 foi sancionada com redução no orçamento destinado à operação, cumprindo a decisão do Supremo Tribunal Federal, do dia 14 de maio de 2021.

O detalhamento da necessidade orçamentária se encontra detalhado na Nota Técnica anexa a este Ofício.

Na certeza de contarmos com seu inestimável apoio, antecipo sinceros agradecimentos e colocamo-nos à sua disposição para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto
Presidente



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO LUIZ GONCALVES RIOS NETO, Presidente, em 23 de Junho de 2021, às 19:28:15, horário de Brasília, com fundamento legal no Art. 6º, § 1º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 8880672210086641515 e o código CRC A8D3CBC1.



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Coordenação Operacional dos Censos

NOTA TÉCNICA COC nº 003, de 23 de junho de 2021.

Assunto: Necessidade de recursos orçamentários e financeiros na LOA-2022 para realização do Censo Demográfico 2022.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, enquanto principal provedor de dados e informações do País e tendo em conta que o último Censo Demográfico fora realizado no ano de 2010, planejou uma nova edição da operação censitária, prevista para ocorrer em 2022, já tendo iniciado atividades relacionadas ao planejamento e execução de importantes etapas preparatórias de seu extenso cronograma, como foi o caso do Censo Experimental ocorrido em agosto de 2019.

NECESSIDADE DE RECURSOS

Necessidade recursos por ação e plano orçamentário

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PLANO ORÇAMENTÁRIO	NECESSIDADE DE RECURSOS
20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico		
	0006 - Censo Demográfico 2020	2.292.907.087

O IBGE trabalha diuturnamente para entregar à sociedade brasileira, em 2022, um Censo Demográfico de qualidade técnica e com plena segurança operacional.

No âmbito da operação censitária, o Instituto adotará um modelo misto de coleta de dados, que contemplará a coleta presencial, por telefone e pela internet, utilizando-se de modernas ferramentas tecnológicas para captura, crítica e processamento dos dados. Este modelo permitirá que a rede de coleta do IBGE possa trabalhar de forma adaptável, em consonância com o contexto de campo, com as características e preferências dos informantes, dentre outros aspectos.

Todo o processo de coleta será pautado por rígidos protocolos de saúde e segurança de prevenção à COVID-19, em observância às recomendações das autoridades e especialistas em saúde e das melhores práticas nacionais e internacionais. Estes protocolos balizarão a atuação de todos os profissionais envolvidos na operação (recenseadores, supervisores e servidores do quadro permanente do IBGE), com o propósito de garantir sua saúde e segurança, bem como da população recenseada.

A proposta orçamentária, encaminhada pelo IBGE, formaliza o pedido de inclusão para o Censo Demográfico, no projeto de lei orçamentária anual (PLOA) para o exercício de 2022, do valor de R\$ 2.292.907.087.

Despesas	PLOA22
Coleta	1.990.370.038
Pessoal	1.699.651.574
Deslocamento e locações	219.345.695
Treinamento	71.372.769
Infraestrutura	228.358.022
TIC	152.202.532
Postos de coleta	56.502.581
Outras despesas	19.652.908
Disseminação	74.179.027
Publicidade	60.000.000
Outras despesas	14.179.027
Total Geral	2.292.907.087

IMPACTO

O Censo Demográfico pode ser considerado como uma plataforma estruturante do Estado brasileiro.

O Censo é a principal e mais completa investigação estatística sobre a estrutura populacional brasileira. Através da visita a todos os domicílios do país, o Censo Demográfico 2022 contará todos os habitantes do território nacional, gerando dados populacionais atualizados.

Dados de população são parâmetro para o cálculo das transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Fundo de Participação dos Estados (FPE), CIDE - combustíveis, fundo a fundo SUS e SUAS e parte dos royalties. Dos R\$ 396 bilhões repassados em 2019, cerca de R\$ 251 bilhões consideraram a população como denominador ou fator de cálculo.

Além dos dados populacionais propriamente ditos, os dados coletados sobre as características sociais, demográficas e econômicas serão associados aos recortes territoriais dos estados e municípios, produzindo informações geoestatísticas. Tendo em vista a crescente descentralização das políticas públicas, sobretudo nas áreas de educação e saúde, esses dados organizados serão, também, utilizados para construir os indicadores sociodemográficos que compõem as bases de informações de Ministérios e Secretarias Estaduais e Municipais.

Os dados do Censo balizam uma série políticas públicas e processos de tomada de decisão em todos os níveis. Além dos já citados FPM e FPE, aqui poderíamos elencar, a título de exemplificação, algumas importantes aplicações dos resultados gerados pelo Censo: I- Atualização do tamanho das representações políticas (como deputados federais, estaduais e vereadores); II- Principais indicadores demográficos (esperança de vida ao nascer, fecundidade, mortalidade) usados para fins previdenciários; III- Dados sobre pessoas com deficiência - Lei 7.853/89; IV - Atualização das cotas municipais de programas de transferência de renda; V- Dados sobre movimentos migratórios em escala municipal; VI- Indicador de déficit habitacional e de avaliação da cobertura de serviços públicos básicos por município (acesso à água, esgoto sanitário e coleta de lixo); VII- Orientação do planejamento urbano e atualização dos planos diretores municipais.

Cabe destacar que o Censo é a única pesquisa que oferece informação com recorte intramunicipal, o que significa a produção de dados mais granulares, detalhados, que favorecem a elaboração de políticas públicas voltadas a municípios, distritos e até bairros de forma mais focalizada. A informação nesse grau de recorte torna-se ainda mais estratégica no contexto pandêmico pelo qual a nação atravessa, uma vez que um eventual vácuo estatístico no país deixaria o Estado desprovido de informações tão necessárias ao combate da pobreza e do

desemprego, comprometendo desta forma a retomada econômica e, conseqüentemente o processo de cidadania.

Coordenação Operacional dos Censos
Maria Vilma Salles Garcia



Documento assinado eletronicamente por MARIA VILMA SALLES GARCIA, Gerente de Projeto, em 23 de Junho de 2021, às 11:37:28, horário de Brasília, com fundamento legal no Art. 6º, § 1º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 5482874647331714219 e o código CRC 4AC45CD6.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 16717650

Usuário Externo (signatário): sonia val dias
Data e Horário: 23/06/2021 20:52:30
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 19962.100255/2021-64
Interessados:

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Requerimento Of. IBGE 202/2021_ proposta orçamentária 16717648

- Documentos Complementares:

- Complemento NT COC - Censo Demográfico 2022 16717649

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério da Economia.



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Presidência

Ofício nº 245/2021/PR/IBGE

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2021.

À Senhora
Danielle Calazans
Secretária de Gestão Corporativa
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo A, 2º andar, Sala 240 – Bairro Asa Sul
70059-900 - Brasília - DF

Assunto: Referencial para elaboração da proposta orçamentária de 2022 - PLOA 2022 – Censo Demográfico
Processo nº: 10080.100606/2021-98.

Senhora Secretária,

1. Em resposta ao OFÍCIO SEI Nº 205927/2021/ME datado de 04 de agosto de 2021, encaminhamos a Nota Técnica da Coordenação Operacional dos Censo - COC do IBGE com a manifestação técnica sobre a proposta relativa à ação orçamentária 20U7 – Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico, conforme o referencial monetário informado pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF, no valor de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) para as referidas despesas do IBGE para a realização do Censo em 2022.
2. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto
Presidente



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO LUIZ GONCALVES RIOS NETO, Presidente, em 9 de Agosto de 2021, às 15:47:11, horário de Brasília, com fundamento legal no Art. 6º, § 1º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 3711290629802080077 e o código CRC 3FB777C1.



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Presidência

NOTA TÉCNICA

Presidência

COC – Coordenação Operacional dos Censos

Em 09 de agosto de 2021.

Considerações sobre o orçamento do Censo Demográfico 2022

O Censo Demográfico estava programado para ser realizado em 2020, nos termos da Lei 8184/91, que estabelece a periodicidade decenal dessa pesquisa. Contudo, em razão da pandemia do Covid-19, seguindo determinação do Ministério da Saúde, o IBGE suspendeu a operação e reprogramou-a para 2021. Sucede que o Congresso Nacional não aprovou o orçamento necessário para a realização do Censo, em 2021. Na sequência, o assunto foi submetido ao Supremo Tribunal Federal, por meio a Ação Civil Originária nº 3508 (Numeração única CNJ: 0052770-46.2021.1.00.0000), movida Estado do Maranhão em face da União e do IBGE. O Min. Marco Aurélio deferiu a liminar para determinar a realização do Censo pelo IBGE e o dever de a União arrumar os recursos necessários. Intimado, o IBGE, de forma a dar cumprimento à ordem liminar, apresentou, ao STF, um elenco de fatores que mereciam ser avaliados nas duas alternativas possíveis, a saber: (1) de realização do Censo ainda em 2021 e (2) de adiamento para 2022. Considerados os riscos do cronograma já então insuficiente para a execução da operação em 2021, e as incertezas quanto à situação sanitária nos meses seguintes, o Plenário do STF acatou as considerações do IBGE e ratificou, em parte, a decisão liminar do Min. Marco Aurélio, determinando a realização do Censo em 2022, observados os parâmetros técnicos preconizados pelo IBGE. Para uma melhor visualização, transcrevo a parte dispositiva da decisão do STF, vinculando o IBGE e a União:

“ (...)

Ante o exposto, voto no sentido de confirmar parcialmente a medida liminar deferida pelo eminente Ministro Relator, determinando a adoção das medidas administrativas e legislativas necessárias à realização do Censo Demográfico do IBGE no exercício financeiro seguinte ao da concessão da tutela de urgência (2022), observados os parâmetros técnicos preconizados pelo IBGE, devendo a União adotar todas as medidas legais necessárias para viabilizar a pesquisa censitária, inclusive no que se refere à previsão de créditos orçamentários para a realização das despesas públicas.”

O quadro abaixo apresenta algumas informações relevantes dos três períodos em que o IBGE planejou a operação.



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Presidência

Ano	População Estimada	Recenseadores	Supervisores	Solicitado (R\$)	PLOA (R\$)	LOA (R\$)
2020	211.855.588	180.557	22.676	2.292.241.815 ¹	2.300.000.000	2.310.553.125
2021	213.411.444	181.898	16.959	2.293.133.828 ²	2.000.000.000	53.250.000
2022	214.675.527	182.977	18.420	2.292.907.087 ³	2.000.000.000	

Importa ressaltar que ao final do processo de elaboração da PLOA 2021, o IBGE foi comunicado de que o teto do orçamento seria de R\$ 2 bilhões, ou seja, uma redução de 13,4% em relação ao do ano de 2020, em que pese o aumento da população de aproximadamente 1,0%, a inflação no período e as medidas sanitárias requeridas em tempos de pandemia. Tendo em conta que 70% do orçamento de um censo demográfico representa despesas com Pessoal, o enquadramento ao valor definido teria de ocorrer nesse item. Para tanto, foram adotadas duas medidas: (1) a simplificação no plano de supervisão impondo um corte na quantidade de supervisores e (2) a redução na remuneração dos recenseadores (que não têm salários fixo pois recebem por produção) desequilibrando sua relação com o salário mínimo. Ambas medidas introduziram um alto risco na operação, vez que diminuíram os controles de qualidade da coleta de dados e fragilizaram a relação com o grupo mais importante da operação – os recenseadores. A longa experiência do IBGE na realização de censos mostra que a baixa remuneração das equipes de campo eleva substancialmente o índice de desistência durante o breve período da coleta (três meses), exigindo novas contratações e treinamentos, baixa a motivação do recenseador para estender sua jornada diária de trabalho para insistir em casos de recusa ou retornar ao domicílio várias vezes para encontrar o morador e realizar a entrevista e também para aceitar trabalhar em áreas de mais difícil acesso (zona rural, favelas etc.) ou em condomínios de alta renda onde a abordagem ao morador é bastante difícil. Enfim, recenseador não remunerado adequadamente afeta a qualidade dos dados, a cobertura do território e os prazos da coleta, podendo implicar custos adicionais em razão do prolongamento do período da coleta, especialmente em municípios de grande porte. Embora ciente de todos esses riscos e complicadores, o IBGE ajustou o orçamento ao valor determinado para não inviabilizar a realização de tão importante e essencial levantamento de informações sobre o país.

Com o novo adiamento para 2022, o IBGE refez o orçamento tomando em conta o crescimento da população – que é a base de cálculo para toda a operação, a começar pela quantidade do pessoal contratado, os ajustes nos custos de inúmeros itens afetados pela inflação, como é o caso dos combustíveis que impactam fortemente as despesas com os deslocamentos de mais de 200 mil pessoas em todo o território nacional, e, **visando mitigar os altos riscos imputados na qualidade dos dados coletados e na cobertura dos domicílios**, recalibrou a relação supervisor/recenseador para uma média de 1/10. Vale lembrar que a relação planejada para 2020 era de 1/8 e no ajuste de 2021 passou a ser 1/11. E, por fim, **para minimizar os graves problemas causados pela alta rotatividade de recenseadores motivada pela baixa remuneração**, recalculou-se o valor médio da

¹ Ofício nº 292/2019/PR/IBGE

² Ofício nº 172/2020/PR/IBGE

³ Ofício nº 202/2021/PR/IBGE



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Presidência

remuneração dos recenseadores para R\$ 1.605,66 valor esse ainda abaixo dos R\$ 1.749,65 planejados para 2020.

Importa destacar que os salários dos contratados mensalistas (coordenadores, supervisores, agentes municipais, agentes operacionais, analistas etc.) permaneceram nos mesmos valores estabelecidos em 2020, embora fosse recomendável ajustá-los pela variação da inflação do período, vez que a expectativa de retomada da economia em 2022 pode também gerar rotatividade desses trabalhadores no meio da operação, o que pode ser também bastante prejudicial.

Assim, chegou-se a uma proposta orçamentária bastante conservadora de R\$ 2.292.907.087 ainda abaixo do valor aprovado na LOA de 2020, quando a população era 1,3% menor, valor esse considerado o mínimo necessário para a execução do Censo Demográfico em 2022 com a qualidade técnica necessária a um projeto desta magnitude que sempre foi o compromisso e a marca dos recenseamentos brasileiros.

Pelo exposto, cabe alertar que teto de R\$ 2 bilhões inseridos na PLOA 2022 compromete a qualidade do Censo a ser realizado pelo IBGE em 2022.

Maria Vilma Salles Garcia
Coordenadora Operacional dos Censos



Documento assinado eletronicamente por MARIA VILMA SALLES GARCIA, Gerente de Projeto, em 9 de Agosto de 2021, às 15:06:25, horário de Brasília, com fundamento legal no Art. 6º, § 1º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 7704078578806143166 e o código CRC D557FB5E.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 17826460

Usuário Externo (signatário): sonia val dias
Data e Horário: 09/08/2021 16:37:37
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 19962.100305/2021-11
Interessados:

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Requerimento PLOA 2022 – Censo Demográfico 17826456

- Documentos Complementares:

- Complemento Considerações sobre o orçamento do CD 17826459

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério da Economia.



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Presidência

Ofício nº 246/2021/PR/IBGE

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021.

À Senhora
Danielle Calazans
Secretária de Gestão Corporativa
Secretaria de Gestão Corporativa
Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo A, 2º andar, Sala 240 – Bairro Asa Sul
70059-900 - Brasília - DF

Assunto: Lançamento da proposta orçamentária de 2022 – PLOA 2022 – Censo Demográfico
Processo nº: 10080.100606/2021-98.

Senhora Secretária,

1. Comunicamos o lançamento, no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, na data estabelecida (10/08/2021), da proposta orçamentária com os valores ajustados do Censo Demográfico ao limite recebido de 2 bilhões de reais. Vale registrar que o valor necessário para a realização do Censo Demográfico em 2022 é de R\$ 2.292.907.087,00, conforme informado por meio do Ofício nº 202/2021/PR/IBGE, de 23 de junho de 2021.
2. Conforme exposto na Nota Técnica anexa ao Ofício nº 245/2021/PR/IBGE, de 09 de agosto de 2021, é inevitável alertar que, com o referencial monetário recebido, a qualidade do Censo a ser realizado pelo IBGE em 2022 fica comprometida.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Eduardo L. G. Rios Neto
Presidente



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO LUIZ GONCALVES RIOS NETO, Presidente, em 10 de Agosto de 2021, às 15:25:15, horário de Brasília, com fundamento legal no Art. 6º, § 1º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 5603663513068550436 e o código CRC E7817733.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 17861487

Usuário Externo (signatário): sonia val dias
Data e Horário: 10/08/2021 15:55:53
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 19962.100306/2021-58
Interessados:

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Requerimento Lançamento SIOP - CD 2022 17861485

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério da Economia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Finanças e Contabilidade
Coordenação-Geral de Orçamento

DESPACHO

Processo nº 19962.100305/2021-11

Em atenção ao Ofício nº 245/2021/PR/IBGE (17826456), cumpre esclarecer que a expansão para atendimento a gastos previstos com a realização do Censo Demográfico no exercício de 2022 foi encaminhada por meio do OFÍCIO SEI Nº 175447/2021/ME (16949847), e atendida após deliberação da Junta de Execução Orçamentária - JEO, conforme discriminado no OFÍCIO SEI Nº 205927/2021/ME (17774134), prevendo um valor de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).

Dessa forma, atualmente o PLOA-2022 encontra-se na fase de consolidação, não prevendo possibilidades para novos ajustes. Assim, esta Área Técnica sugere ao IBGE a realização de gestões junto aos atores do Congresso Nacional com vistas a verificação da viabilização no atendimento da demanda em questão, ou apresentar o pleito de crédito adicional após a aprovação da LOA-2022.

Brasília, 23 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa**, **Coordenador(a)-Geral**, em 23/08/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18164691** e o código CRC **384B9F42**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa

OFÍCIO SEI Nº 224074/2021/ME

Ao Senhor
EDUARDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Presidente
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Av. Franklin Roosevelt, 166/10º andar - Castelo
20.021-120 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Referencial para elaboração da proposta orçamentária de 2022 - PLOA 2022 – Censo Demográfico □.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19962.100305/2021-11.

Senhor Presidente,

1. Reporto-me ao Ofício nº 245/2021/PR/IBGE, de 9 de agosto de 2021, que trata do referencial monetário informado pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF, no valor de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) com vistas a permitir ao IBGE a realização do Censo em 2022, informando que o valor concedido, inferior ao solicitado (R\$ 2.292.907.087,00), poderá comprometer a qualidade de sua realização.
2. Sobre o assunto, encaminho para conhecimento o Despacho da Coordenação-Geral de Orçamento da Diretoria de Finanças e Contabilidade desta Secretaria, contendo esclarecimentos sobre o pleito, ao tempo em que coloco a DFC/SGC à disposição para eventuais dúvidas.

Anexos:

- I - Ofício nº 245/2021/PR/IBGE (17826456); e
- II - Despacho DFC-CGORC (18164691).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

DANIELLE CALAZANS

Secretária de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Santos de Souza Calazans, Secretário(a) de Gestão Corporativa**, em 24/08/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18181516** e o código CRC **7DB8BCED**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo A, 2º andar
70059-900 - Brasília/DF

(61) 2021-5069 - e-mail sgc@economia.gov.br - www.economia.gov.br